



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.643/0001-59

Decreto nº 014/2019

Decreta PONTO FACULTATIVO nos
órgãos da Administração Pública
Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no
uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica desse Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da
Administração Pública Municipal no expediente do dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas
essenciais e indispensáveis no serviço Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Santa Cecília-PB, 30 de abril de 2019.

Roberto Florentino Pessoa
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
NOTICIÁRIO OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO: 2019

MÊS: ABRIL DIA: 30

NÚMERO: 172

Decreto nº 014/2019

Decreta PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração
Pública
Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica desse Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal no expediente do dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília-PB, 30 de abril de 2019.

Roberto Florentino Pessoa
Prefeito Constitucional